



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....	1
AVISOS	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....	2
ERRATA DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS	
Gabinete do Prefeito – GABPREF.....	3
LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 002/2023	
Gabinete do Prefeito – GABPREF.....	3

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.709.243/0001-54 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Novembro de 2023.
Emanuel Diniz De Jesus Póvoas
Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BS INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.098.716/0001-46 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 –

SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JAIR LINDOSO DINIZ CAMPOS, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Novembro de 2023.

Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré

OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e EMANUEL DANTAS BRANDÃO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Novembro de 2023.
Emanuel Diniz De Jesus Póvoas
Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº 18.258.209/0001- 15 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOSIE MARINA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Novembro de 2023.
Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.770.650/0001-40- OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.699,67 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Novembro de 2023.

Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ nº 84.972.926/0001-39 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 47.610,75 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Novembro de 2023.

Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 34.741,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e GIOVAN CARLO MONEGAT, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Novembro de 2023.

Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.068.320/0001-32 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R \$ 17.327,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e Patrícia Bach, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Dezembro de 2023.

Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2023. REF.: Processo nº. 259/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº 259/2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.910,85 (onze mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Dezembro de 2023.

Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA 21.553

AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. PROCESSO Nº 026/2023. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará que no dia **28 de dezembro de 2023, às 10h30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, realizará licitação na modalidade Registro de Preços, Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, para **eventuais aquisições de materiais de limpeza, expediente e consumo (sob demanda) para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 11:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através

de cópia em *pendrive* apresentada pelo interessado ou e-mail.

Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de dezembro de 2023.

JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal

de Alto Alegre do Pindaré/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023. PROCESSO Nº 025/2023.

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que no dia **28 de dezembro de 2023 às 08:30hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.398-000, realizará licitação na modalidade **Registro de Preços (Pregão Presencial), tipo Menor Preço por item, visando eventuais contratações para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e corretiva, além da complementação de gás em equipamento de ar-condicionado central instalado no Prédio da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 11:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através de cópia em *pendrive* apresentada pelo interessado ou e-mail.

Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Publique-se.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de dezembro de 2023.

JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA

Pregoeira Oficial

da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

ERRATA DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS

Na publicação do Diário Oficial do Município, – Alto Alegre do Pindaré, MA Caderno Executivo, pág. 01, do dia 13 de Dezembro de 2023, quarta-feira, 14 de dezembro de 2023,

ONDE SE LÊ:

“LEI Nº 081 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024”

LEIA-SE:

“LEI Nº 081 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023”

LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 002/2023

LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 002 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal são organizadas, por unidades, com os respectivos serviços e setores, assim constituídos:

I - Chefe de Gabinete;

II - Assessor Legislativo;

III - Tesoureiro

IV - Secretário Geral;

V - Assessoria de Comunicação;

VI – Procuradoria Jurídica;

VII - Assessoria Contábil;

VIII - Controlador Geral;

IX - Diretor Câmara;

Art. 3º. Para ocupar as funções relacionadas nesta Lei, ficam criados cargos em comissão, com seus vencimentos, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores deste Município.

Art. 4º. As atribuições, de cada unidade administrativa, serviço e setor, estão descritas sucintamente no anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A nomeação dos Assessores Parlamentares pelo Presidente da Câmara ficará vinculada à indicação do Vereador solicitante, desde que haja aporte financeiro para tanto, respeitados os limites legais de gastos com pagamento de pessoal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal solicitar ao Prefeito a abertura de créditos adicionais ao atendimento de tais despesas.

Art. 6º. Ficam criadas funções gratificadas aos servidores comissionados da Câmara Municipal, com três faixas graduais de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento do servidor.

Parágrafo Único. Fica autorizada a regulamentação para a concessão da gratificação de função, constante no artigo acima, através de Resoluções Legislativas e sempre precedida de autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Legislativa nº 002/2023.

Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/12/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 14 de Dezembro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	14/12/2023
Validade	14/12/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	CE1EDDF1BFA92C9D27C07DD8DF49B90DE6E88DFC447A587329773743FB3326E9

Assinaturas / Aprovações

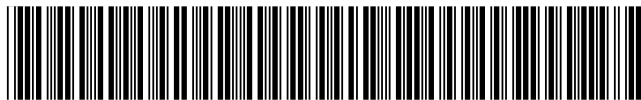
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 14/12/2023 05:08:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 162.158.224.205
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **U56RN-UZJBA-NZ4RB-D78VO**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.